

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23**  
**PROCESSO CPL Nº 639/23**  
**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CORREIO**  
**PNEUMÁTICO**

**PREÂMBULO**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23** do tipo “**Menor Preço Global**”, no interesse de sua Diretoria de Transporte Urbano, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.575/05, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica, e será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico até as 08h30min da data estipulada no site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil.

**HORA, DATA E LOCAL**

A abertura do certame será:

**Horário:** às 09h00min

**Do dia:** 14/09/2023

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil.

**Licitação nº 1016699**

**Pregoeiro responsável:**

Mônica S. Hirata

**Equipe de Apoio:**

Cibelle Santana A. Mendes

Kledson Bruno Camargo

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 22/23.

**Integram este Edital:**

<b>Anexo I</b>	Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
<b>Anexo II</b>	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
<b>Anexo III</b>	Declaração de Inexistência de Servidor Público
<b>Anexo IV</b>	Declaração de Observação à LGPD
<b>Anexo V</b>	Atestado de Visita Técnica e Conhecimento
<b>Anexo VI</b>	Declaração de Visita Técnica Facultativa
<b>Anexo VII</b>	Termo de Referência/ Descrição dos Serviços
<b>Anexo VIII</b>	Planilha Quantitativa
<b>Anexo IX</b>	Modelo de Carta Proposta
<b>Anexo X</b>	Modelo de Indicação do Responsável pela Assinatura da Ordem
<b>Anexo XI</b>	Minuta da Ordem de Fornecimento/ Serviço
<b>Anexo XII</b>	Termo de Ciência e de Notificação
<b>Anexo XIII</b>	Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

**1 OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço para Instalação de Sistema de Correio Pneumático parra os Terminais Urbanos Santo Antônio e São Paulo.

1.1.1 Os equipamentos serão solicitados através de Ordem Única de Fornecimento e Serviços, emitida pela **URBES** para o fornecimento e instalação.

**2 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Não será permitida a participação:

2.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98.

**2.2.5** Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, conforme inciso IV do artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**2.2.6** Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores, respeitando o disposto na alínea b-1) do subitem **8.2.4** deste edital.

**2.2.7** De empresas que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38, da Lei Federal nº 13.303/16.

**2.2.8** De empresas que se enquadrem nas restrições previstas no artigo 84, da Lei Federal nº 13.303/16.

### **3. DA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES**

**3.1** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou à **URBES** a responsabilidade por eventuais danos decorrente de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**3.2** Comunicar imediatamente ao Banco do Brasil, no caso de perda da senha ou quebra de sigilo, para o necessário bloqueio de acesso.

**3.3** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.4** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

**3.5** Reconhecer em campo próprio do sistema eletrônico, que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

**3.6** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**4.1** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a **URBES** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

**4.1.1** Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexequível(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo (a) Pregoeiro (a), com a consequente exclusão do(s) respectivo(s) Proponente (s) da etapa de lances.

**4.2** Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

**4.3** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

**4.4** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**4.5** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

**4.6** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o(a) Pregoeiro (a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

**4.6.1** Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**4.6.2** A hipótese definida no sistema **4.6.1** não se aplica às desconexões pontuais da licitante.

**4.7** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até trinta minutos. A sessão será encerrada após o período determinado pelo sistema.

**4.7.1** O(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**4.7.2** Antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

**4.8** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do(a) Pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.

**4.9** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

## 5 DA PROPOSTA

**5.1** A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

**5.1.1** A proponente deverá informar o valor total do Lote.

**5.1.2** Os preços deverão ser em reais, neles inclusos todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, inclusive impostos e outros que porventura possam ocorrer.

**5.1.3** Informar marca, modelo e garantia do equipamento ofertado.

## 6 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

**6.1** Será considerada **aceitável** a proposta que:

**a)** Atenda a todos os termos deste edital e de seus **anexos**.

**b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado e com os custos estimados pela **URBES**.

**6.2** Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexecutável(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo (a) Pregoeiro (a), com a consequente exclusão do(s) respectivo(s) Proponente (s) da etapa de lances.

**6.3** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado critério de "**Menor Preço por Lote**", observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no **EDITAL**.

**6.4** Os lances ocorrerão pelo **Preço Total** e deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, entre os lances, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

**6.5** O (a) Pregoeiro (a) poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**6.6** Lances considerados inexequíveis serão excluídos do sistema pelo (a) Pregoeiro (a), que alertará os Proponentes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no edital e seus anexos.

**6.7** A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br), a carta proposta e a documentação dos itens **9 e 10** e seus subitens, após solicitação do Pregoeiro(a).

**6.7.1** Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

**6.7.2** Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**6.8** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, será declarada vencedora a proponente que apresentar o “**Menor Preço**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

**6.9** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

**6.10** Em atendimento a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**6.11** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro empresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.12** Para efeito do disposto no subitem **6.10** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**6.12.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**6.12.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem **6.12.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **6.11**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**6.12.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.11** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**6.13** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

**6.13.1** A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.

**6.14** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **6.10** voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**6.15** O disposto no subitem **6.14** somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.16** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora aquela que primeiro registrar sua proposta.

## 7 DOS RECURSOS

**7.1** O interesse da licitante em interpor recurso deverá ser manifestado e motivado através do sistema eletrônico em até 24 horas imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão, ou seja, após a declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo da(s) recorrente(s).

**7.2** As razões e contrarrazões de recurso poderão, ser enviadas para o e-mail [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br), sendo que o recebimento por estas vias será devidamente confirmado pela **URBES**.

**7.3** A falta de manifestação no prazo constante do **item 7.1**, importará a decadência do direito de recurso.

## 8 DA HABILITAÇÃO

**8.1** A licitante vencedora deverá encaminhar até 03 (três) dias úteis contados a partir da solicitação formal do(a) pregoeiro(a), ao endereço da **URBES** sito a Rua Chile, 401 – Vila Barcelona, a proposta escrita, conforme os **Anexos IX e X** e os documentos a seguir, em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

**8.1.1** O item **8.1** aplica-se para os documentos que não tenham autenticidade para conferência digital e/ou assinaturas físicas.

**AO (À)**

**PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23**

**PROCESSO CPL Nº 639/2023**

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CORREIO PNEUMÁTICO.**

**<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE - CNPJ>**

**“HABILITAÇÃO”**

**8.2** Em atendimento ao disposto no artigo 58, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, A documentação solicitada, contida no **ENVELOPE – Habilitação**, deve ser apresentada em 01 (uma) só via no seu original ou por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, com todas as páginas rubricadas, na ordem estabelecida neste Edital, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirão de: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica**, e deverá apresentar, ainda, neste envelope, declarações datadas e assinadas pelo representante legal da Proponente, abaixo especificadas:

**8.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.



b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis em no mínimo 50% (cinquenta por cento), com as características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em nome da empresa ou de seu responsável técnico, nos termos do artigo 58, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16.

a-1) Permitido o somatório de atestados concomitantes no período de execução.

b) Atestado de visita técnica emitido pela **URBES**, em nome da licitante, de que, por intermédio de seu representante, visitou a área onde será instalado o objeto da presente permissão de uso, tomando conhecimento do local e das demais informações relevantes para elaboração de sua proposta, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

b-1) Para obtenção deste atestado, os interessados deverão agendar com antecedência mínima de 24 horas da data de visita, através do telefone (0xx15) 3519-3100, com a Sra. Monica Rocha, afim que a **URBES** possa designar um funcionário para acompanhamento.

b-2) O Atestado de visita é facultativo, contudo, a empresa que não realizar a visita deverá apresentar declaração expressa assumindo total responsabilidade, eximindo a **URBES** de qualquer ônus, conforme o Anexo VI.

### 8.2.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a débitos **inscritos** na Dívida Ativa do domicílio ou sede do requerente.

**d.1)** A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 10.3 “b”** deste Edital.

f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

h) A regularidade exigida nas **alíneas “c” até “g”**, poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

i) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, mediante apresentação de comprovação de Me ou EPP.

**i.1)** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**i.2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, ou revogar a licitação.

#### **8.2.4, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93):**

- a)** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

## **9 DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA LICITANTE VENCEDORA**

**9.1** Os seguintes documentos complementares bem como a proposta reformulada deverão ser encaminhados para o e-mail [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br) após a solicitação formal do Pregoeiro pelo Chat do Sistema.

- a)** Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

- b)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.
- c)** No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, devidamente firmada pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.
- d)** Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.
- e)** Declaração da observação das disposições da Lei Federal nº 12.709. de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de Dados Pessoais), e alterações, conforme modelo do **Anexo IV**.
- f)** A proposta com o valor reformulado, após a etapa de lances/negociações, conforme modelo constante nos **Anexos IX e X** deste Edital.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**10.1** Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia simples nos termos da Lei Federal nº 13.726/18.

**10.2** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**10.3 Todas** as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observados os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

**a)** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

**b)** No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**c)** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**c.1)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 8.2.1 a 8.2.4**.

**d)** Se algum documento apresentar falha não sanável acarretará a inabilitação do licitante.

**e)** O (A) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligências, efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

**10.4** Os documentos deverão ser apresentados ordenadamente, preferencialmente numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise, com o termo de encerramento com indicação do número total de folhas.

**10.5** Somente serão habilitadas as Proponentes que apresentem toda a documentação exigida na forma e nos termos deste instrumento convocatório.

**10.6** Todos os documentos expedidos pela Proponente serão assinados por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

**10.7** Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução.

**10.8** Atendidas às exigências previstas neste edital será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

**10.9** O (A) Pregoeiro(a) apreciará os recursos que houver e, caso o julgamento não seja reconsiderado, caberá a autoridade competente a decisão final.

**10.10** Será inabilitado o proponente que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 11 DA CONTRATAÇÃO

**11.1** A licitante vencedora será convocada, por escrito, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na **URBES** para assinatura da Ordem de Serviço/Fornecimento.

**11.1.1** A Licitante vencedora fica poderá a comparecer na Sede Administrativa da **URBES**, à Rua Chile, 401, Vila Barcelona, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

**11.2** A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar a O.S., ou seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, ou a não regularização da documentação nos termos do subitem **8.2.3.**, “**i-2**”, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa previsto no item **12.1** deste edital.

**11.2.1** Na hipótese do subitem anterior a **URBES** poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes, direito a indenização de qualquer espécie (artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/16).

**11.3** Aos casos omissos aplicar-se-á, supletivamente, a Lei Federal nº 13.303/16, e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **URBES**, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

### 12 DAS MULTAS E SANÇÕES

**12.1** Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

**12.2** Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras previstas nas Lei Federal nº 10.520/02 e nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, principalmente:

**a)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.

**12.4** A aplicação das penalidades previstas neste edital, e na Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, que seu ato ensejar.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 13 RECURSOS FINANCEIROS

**13.1** As despesas decorrentes objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta de Recursos Próprios do **CAIXA ÚNICO**, Programa 8001, Ação 2128.

### 14 DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS

**14.1** A **URBES** se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

**14.2** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas, que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente via e-mail assinadas pelo representante legal da empresa interessada ou por procuração, impugnações que serão recebidas até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão pública da licitação.

**14.2.1** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 1(um) dia útil, contados da data de recebimento da impugnação.

**14.3** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, eletronicamente via e-mail assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública da licitação.

**14.3.1** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 1 (um) dia útil, contados da data de recebimento do pedido.

**14.3.2** As respostas dos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas pela **URBES**, via e-mail, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

**14.3.3** A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01.

**14.4** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:

**a)** Examinou criteriosamente todos os termos do Edital e seus **Anexos**, que os comparou entre si e obteve do (a) Pregoeiro (a) informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**14.5** O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, serão divulgados no endereço eletrônico [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br) e no portal do Banco do Brasil [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) licitações-e, e publicados na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba.

**14.6** O valor estimado da presente licitação é sigiloso, conforme disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 13.303/16.

**14.7** Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, desta empresa, à Rua Chile, 401 –Vila Barcelona– Sorocaba – SP, pelo e-mail: [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br) ou pelo telefone (0XX15) 3519-3116.

Sorocaba, 24 de agosto de 2023.

**Sérgio Rosumek Barreto**  
**Diretor Presidente**



**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

17

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23**  
**PROCESSO CPL Nº 639/23**  
**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CORREIO**  
**PNEUMÁTICO**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

A  
 Nome Comercial ou Fantasia.....,  
 inscrita no CNPJ/MF no ....., inscrição estadual  
 no....., estabelecida a....., Bairro.....,  
 Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de  
 ....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,  
 para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para  
 os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23** DECLARA expressamente que  
 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante da empresa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23  
PROCESSO CPL Nº 639/23  
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CORREIO  
PNEUMÁTICO**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Sorocaba, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**Assinatura do representante legal**

**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23  
PROCESSO CPL Nº 639/23  
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CORREIO  
PNEUMÁTICO**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual/Municipal sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA** que:

- a) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- b) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável legal pela licitação.
- c) Atender os requisitos da Lei Municipal nº 3.800/91 artigo 154 inciso VIII.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável legal**

**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23  
PROCESSO CPL Nº 639/23  
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CORREIO  
PNEUMÁTICO**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVAÇÃO À LGPD – LEI GERAL DE  
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_. Declara estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável legal**

**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23  
PROCESSO CPL Nº 639/23  
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE  
CORREIO PNEUMÁTICO**

**ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DOS  
LOCAIS**

A **URBES**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23**, vem por meio deste Atestado, declarar que a empresa ..... enviou representante credenciado, a fim de inspecionar os locais onde serão instalados os equipamentos e manter todos os dados e elementos que possam vir a ter influência na proposta a ser apresentada.

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

DE ACORDO:

**PELA URBES:** .....

**PELA EMPRESA:** .....

Nome : .....

CPF n.º: .....

E-mail: .....

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23  
PROCESSO CPL Nº 639/23  
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CORREIO  
PNEUMÁTICO**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e  
qualificação do proposto da licitante)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23  
PROCESSO CPL Nº 639/23  
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CORREIO  
PNEUMÁTICO**

**ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1** Contratação de empresa especializada para instalação de Sistema de Correio Pneumático com a finalidade de extração de valores por meio de dutos, nos Terminais de Ônibus.

**1.2 TERMINAL SANTO ANTÔNIO**

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
1	00.001	2	Peça	Conjunto de estação DN 100 mm

Conjunto de estação composto por 01 (um) estação Central e 01 (um) estação de Recebimento. Confeccionadas em madeira compensado, fórmica texturizada em todos os lados e emborrachadas internamente. Espaço interno para armazenamento de cápsulas, podendo o sistema ser utilizado para envio de mais de uma cápsula. Porta acrílica de 10mm com dobradiça, trinco e fechadura cromada que dá acesso ao tubo de envio e recebimento das cápsulas. Painel de alumínio escovado com 02 (dois) leds de sinalização e 01 (um) botão de envio. A estação Central acompanha o módulo de turbina axial que é instalado junto com a estação ou separadamente, dependendo do espaço físico. O módulo é composto de 04 (quatro) turbinas, sendo duas para vácuo e duas para pressão. A estação Central também é composta com a placa eletrônica de comando das estações, câmbios e turbinas, composta de um circuito eletrônico dividida em módulos de potência (CVT) e módulo lógico (CPU).

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
2	00.002	10	Peça	Curva DN 100mm

Curvas de PVC série "R" com ângulo de 90 graus

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
------	--------	------------	---------	-----------

3	00.003	200	Metros	Tubulação DN 100mm
Fabricada em PVC série "R", diâmetro de 100mm, com luvas expandidas para as junções dos tubos. As junções são colocadas e vedadas com silicone especial ou cola para PVC. Fixadas por abraçadeiras tipo "D", sustentada por perfilado preso no teto.				

**1.1 TERMINAL SÃO PAULO**

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
1	00.001	2	Peça	Conjunto de estação DN 100 mm
Conjunto de estação composto por 01 (um) estação Central e 01 (um) estação de Recebimento. Confeccionadas em madeira compensado, fórmica texturizada em todos os lados e emborrachadas internamente. Espaço interno para armazenamento de cápsulas, podendo o sistema ser utilizado para envio de mais de uma cápsula. Porta acrílica de 10mm com dobradiça, trinco e fechadura cromada que dá acesso ao tubo de envio e recebimento das cápsulas. Painel de alumínio escovado com 02 (dois) leds de sinalização e 01 (um) botão de envio. A estação Central acompanha o módulo de turbina axial que é instalado junto com a estação ou separadamente, dependendo do espaço físico. O módulo é composto de 04 (quatro) turbinas, sendo duas para vácuo e duas para pressão. A estação Central também é composta com a placa eletrônica de comando das estações, câmbios e turbinas, composta de um circuito eletrônico dividida em módulos de potência (CVT) e módulo lógico (CPU).				

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
2	00.002	7	Peça	Curva DN 100mm
Curvas de PVC série "R" com ângulo de 90 graus				

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
3	00.003	198	Metros	Tubulação DN 100mm
Fabricada em PVC série "R", diâmetro de 100mm, com luvas expandidas para as junções dos tubos. As junções são colocadas e vedadas com silicone especial ou cola para PVC. Fixadas por abraçadeiras tipo "D", sustentada por perfilado preso no teto.				



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1** A execução dos serviços deverá ocorrer em horários que não prejudique o funcionamento dos terminais, portanto deverão ser executados no período da madrugada das 00h00 até as 05h00.

**2.2** Para os serviços que não prejudiquem o bom funcionamento dos terminais, estes poderão ser executados no horário comercial.

### 3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**3.1** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**3.2** Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;

**3.3** Cabe à Contratada completar ou substituir o material considerado inadequado pela **URBES**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**3.4** Respeitar a legislação vigente para o transporte, manuseio e armazenagem dos equipamentos e dos produtos químicos;

**3.5** Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual;

**3.6** Manter todo o equipamento e ferramental necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ou consumidos serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

**3.7** Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

**3.8** Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada;

**3.9** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

**3.10** Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**3.11** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

**3.12** Observar conduta adequada na utilização dos materiais e dos equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços;

**3.13** Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades com produtos químicos controlados nas áreas escopo dos trabalhos, quer seja em termos de qualidade, quantidade ou destinação, atividades essas da inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

**3.14** Assegurar que todo empregado que cometa falta disciplinar não seja mantido nas dependências da execução dos serviços, ou em quaisquer outras instalações do Contratante;

**3.15** Atender de imediato as solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

**3.16** Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;

**3.17** Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante, obtendo a produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a legislação ambiental.

**3.18** Providenciar o ressarcimento de qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão a **URBES** ou a terceiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23  
PROCESSO CPL Nº 639/23  
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE  
CORREIO PNEUMÁTICO**

**ANEXO VIII – PLANILHA QUANTITATIVA**

<b>LOTE ÚNICO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	01	Correio Pneumático no Terminal São Paulo
02	01	Correio Pneumático no Terminal Santo Antônio

**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23**  
**PROCESSO CPL Nº 639/23**  
**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CORREIO**  
**PNEUMÁTICO**

**ANEXO IX - MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**AO (A)**  
**PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia, inscrita no CNPJ/MF no .....  
 ....., inscrição estadual no....., estabelecida  
 a....., Bairro....., Tel.....E-mail.....  
 Cidade..... Estado de ....., para Contratação do objeto  
 em epígrafe, conforme descrição dos serviços e quantidades constantes dos Anexos do  
 Edital, conforme segue:

Lote Único			
Item	Qtde.	Descrição	Valor Total – R\$
01	01	Correio Pneumático no Terminal Santo Antônio – Mão de Obra	
		Correio Pneumático no Terminal Santo Antônio – Material/Equipamento	
02	01	Correio Pneumático no Terminal Santo Antônio – Mão de Obra	
		Correio Pneumático no Terminal Santo Antônio – Material/Equipamento	
<b>Valor Global R\$ (item1+item2)</b>			

**Valor Global por extenso - R\$.....(.....).**

**Indica:**

- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação)
- ✓ nome .....nº do CPF..... do sócio administrador indicado no contrato social

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

- ✓ Prazo de garantia dos produtos de no mínimo 12 meses : .... (.....) meses.
- ✓ Prazo de garantia da mão de obra de no mínimo 3 meses : .... (.....) meses

### Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente uma única vez, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba,..... de ..... de 2023.

---

### Assinatura do representante legal da empresa

**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23  
PROCESSO CPL Nº 639/23  
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CORREIO  
PNEUMÁTICO**

**ANEXO X - MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA  
ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO E DOS DADOS  
BANCÁRIOS**

*(a ser entregue pelo Licitante Vencedor)*

A empresa....., com sede na cidade de ....., na rua.....,  
Bairro.....CEP.....,Tel.....Estado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.....,  
Inscrição Estadual nº ..... **INDICA** para assinatura do contrato.

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS DA CONTA JURIDICA**

DADOS BANCÁRIOS: NOME DO BANCO: \_\_\_\_\_

Nº. DA AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

Nº. DA CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante da empresa)

**Cargo RG – CPF**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23**  
**PROCESSO CPL Nº 639/23**  
**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CORREIO**  
**PNEUMÁTICO**

**ANEXO XI - MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº XX/XX**

**Á**

.....  
**At.: Sr (a).....**

**Ref.: Processo CPL nº 639/23 Instalação de Sistema de Correio Pneumático para os Terminais Urbanos Santo Antônio e São Paulo.**

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando sua proposta pertinente ao objeto em referência, estamos emitindo a **ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**, conforme descrição abaixo:

<b>Lote Único</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Total – R\$</b>
01	01	Correio Pneumático no Terminal Santo Antônio – Mão de Obra	
		Correio Pneumático no Terminal Santo Antônio – Material/Equipamento	
02	01	Correio Pneumático no Terminal Santo Antônio – Mão de Obra	
		Correio Pneumático no Terminal Santo Antônio – Material/Equipamento	
<b>Valor Global R\$ (item1+item2)</b>			

Valor Global por extenso – R\$ (.....)

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 1. Prazos e Locais

1.1 Os equipamentos/instalação serão solicitados através de Ordem Única de Fornecimento e Serviços, emitida pela **URBES** para o fornecimento e instalação.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos Terminais situada à Rua Leopoldo Machado, 259 - Centro- Sorocaba/SP e Av. Dr. Afonso Vergueiro, 733 – Centro – Sorocaba/SP, nos horários definidos no Termo de Referência.

1.2 O Prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias a partir da O.S.

1.3 Prazo de garantia dos produtos de no mínimo 12 meses : .... (.....) meses.

1.4 Prazo de garantia da mão de obra de no mínimo 3 meses : .... (.....) meses

### 2. Forma de Pagamento

2.1 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue após a instalação, com prazo de pagamento para 28 (vinte e oito) dias, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura: Processo CPL nº 639/23, Ordem de Fornecimento nº..., e o objeto desta Ordem.

2.2 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: [mrocha@urbes.com.br](mailto:mrocha@urbes.com.br), [kcamargo@urbes.com.br](mailto:kcamargo@urbes.com.br) e [financeiro@urbes.com.br](mailto:financeiro@urbes.com.br)

### 3. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

3.1. Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição do Contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia e o contraditório, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

3.1.1. Advertência escrita.

3.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos materiais solicitados, até o limite de 10 (dez) dias.

3.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item remanescente da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na substituição dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias.

3.1.4 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato por dia, pelo atraso no fornecimento de documentação exigida neste contrato, até o limite de 10 (dez) dias.

3.1.5 Decorridos os dez dias previstos nos itens **4.1.2 a 4.1.4**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

**3.2** O pagamento das multas aplicadas por descumprimento contratual, obedecerá os seguintes critérios e ordem:

**3.2.1.** Desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos eventualmente devidos pela **URBES**.

**3.2.2.** Caso o valor devido pela **URBES** seja insuficiente para quitação da multa, a diferença deverá ser paga através de depósito em conta corrente indicada pela **URBES** ou através de boleto bancário emitido pela **URBES**.

**3.3** Sem prejuízo das sanções previstas no **item 4.1 e subitens**, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

**3.3.1** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.

## 4. DO RECURSO FINANCEIRO

**4.1** As despesas correrão pela Fonte Caixa Único Programa nº 5003 Ação nº 2130

## 5. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

**5.1** As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por seus prepostos, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

**5.2** No exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo a **URBES**, a **CONTRATADA** se obriga a:

**5.2.1** Não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato.

**5.2.2** Não oferecer, dar ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

**5.2.3** Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus prepostos, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados.

**5.3** A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave a este Contrato e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, a critério da **URBES**, sem qualquer ônus para este e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração.

**5.4** A **CONTRATADA** declara que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar à **URBES** imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

## 6. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**6.1** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Esta Ordem de Fornecimento/Serviço vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº XX/23**, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no **PROCESSO CPL Nº 639/23**.

**7.3.** Os casos omissos, não previstos no presente Contrato, serão soberanamente resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, e supletivamente pelas disposições do Código Civil.

**7.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

**7.5.** Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ .....  
(.....).

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Sorocaba,.....

**Diretor Presidente**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

.....

.....

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23  
PROCESSO CPL Nº 639/23  
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CORREIO  
PNEUMÁTICO**

**ANEXO XII – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23 PROCESSO CPL Nº 639/23**

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CORREIO PNEUMÁTICO****ANEXO XIII – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP****CONTRATANTE:****CNPJ Nº:****CONTRATADA:****CNPJ Nº:****CONTRATO Nº (DE ORIGEM):****DATA DA ASSINATURA:****VIGÊNCIA:****OBJETO:****VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)